

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFCE PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO CANADÁ/BRASIL (CBSP) 2019-2020, EM CONFORMIDADE COM CHAMADA PÚBLICA CONIF/AI Nº 004/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de pré-seleção interna de candidaturas ao PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS CANADÁ/BRASIL (CBSP) 2019-2020 PARA ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (EPCT), uma parceria do Conselho Nacional das Instituições Federais da Rede EPCT (Conif) e do *Colleges and Institutes Canada* (CICan). O programa concederá, ao todo, 05 bolsas de estudo no Canadá para estudantes brasileiros de Cursos Superiores de Tecnologia da Rede EPCT, ou seja, estudantes com a formação específica de TECNÓLOGOS, sendo uma bolsa para cada região do país (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul), por um período de no máximo 16 (dezesseis) meses.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CBSP 2019-2020 é dedicado aos estudantes brasileiros das Instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de todo o país que estejam dispostos a aperfeiçoar seu inglês ou francês e estudar em institutos e *colleges* canadenses.

1.2 Essa iniciativa contribui com a rica diversidade dos institutos e *colleges* canadenses, ao mesmo tempo em que oferece aos estudantes brasileiros educação internacionalmente reconhecida em diversas áreas.

1.3 Tanto o CICan quanto o Conif são organizações que valorizam a diversidade e a igualdade de oportunidades. Por isso, será dada preferência a inscrições de estudantes mulheres, negros, pardos, indígenas e de baixa renda (renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo) na seleção desde que atendam aos critérios de elegibilidade. Contudo, todos aqueles que atendam aos requisitos deste edital podem submeter sua inscrição.

1.4 Uma (1) bolsa será concedida para cada região do Brasil, somando um total de cinco (5). As bolsas serão concedidas a estudantes elegíveis que estejam devidamente matriculados em uma das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO DO IFCE NO PROGRAMA

2.1 Considerando que este programa advém de uma colaboração entre o Conif e o CICan, e que 5 vagas, sendo preferencialmente 4 (quatro) para estudos em inglês e 1 (uma) para estudos em francês, são destinadas EXCLUSIVAMENTE aos alunos dos cursos superiores de média duração (tecnólogos), ofertados pelos Institutos Federais,

estabeleceu-se que cada instituição membro da EPCT poderá indicar 01 aluno (que será pré-selecionado internamente).

2.2 A Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do IFCE está pré-selecionando **01 (um) candidato** dentre os cursos superiores tecnológicos (formação de TECNÓLOGOS) ofertados no IFCE para se candidatarem ao PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS CANADÁ/BRASIL PARA ESTUDANTES DA REDE EPCT.

2.3 A documentação e o resultado desta pré-seleção interna serão encaminhados ao Conif, em Brasília, que realizará a seleção final em parceria com o CICan, sob um comitê avaliador binacional.

2.4 Para participar da seleção nacional junto ao Conif, o(a) candidato(a) deve obter a anuência do Assessor de Relações Internacionais do IFCE.

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA E BENEFÍCIOS

3.1 A duração da bolsa é de, no máximo, 16 meses, sendo 6 meses para curso de idioma (inglês ou francês), dois semestres de estudos de graduação (8 meses), e estágio ou participação em projeto de pesquisa (2 meses), devendo o intercâmbio ocorrer conforme o seguinte plano de estudos:

Março – Agosto de 2019	Curso de Idiomas (Inglês ou Francês)
Setembro – Dezembro 2019	Estudos de graduação
Janeiro – Abril 2020	Estudos de graduação
Maio e Junho 2020	Estágio Profissional ou Projeto de Pesquisa

3.2 Os benefícios do programa estão definidos conforme informações disponíveis na Chamada Pública CONIF/AI Nº 004/2018 de 19 de Novembro de 2018 (http://portal.conif.org.br/images/18_11_19_CICAN_CBSP_final_PT.pdf).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Para se candidatar o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Ser indicado(a) pelo Assessor de Relações Internacional do IFCE;
- II. Ser cidadão brasileiro(a);
- III. Ser maior de 18 anos;
- IV. Estar regularmente matriculado(a) em Curso Superior de Tecnologia (Formação de Tecnólogos) no IFCE;
- V. Ter completado, no mínimo, 2 (dois) semestres consecutivos de um Curso Superior de Tecnologia (Formação de Tecnólogos) no IFCE, sem reprovações ou notas incompletas;
- VI. Ter, no mínimo, um (1) semestre acadêmico a ser concluído após o retorno dos estudos no Canadá;
- VII. Possuir coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a 7,0;
- VIII. Comprovar proficiência em inglês ou francês ou por meio de certificado de conclusão de curso de **nível intermediário** ou por meio dos seguintes testes e respectivos escores, desde que realizados a partir de 2016:

TESTE DE PROFICIÊNCIA*	NOTA MÍNIMA ADMITIDA
IELTS (Inglês)	5,0
TOEFL IBT (Inglês)	57
TOEFL ITP (Inglês)	487
TCF (Francês)	Nível A2
DELF (Francês)	Nível A2

*Observação: Estudantes que não realizaram um dos testes acima deverão fazer um teste para determinar se atendem ao critério de proficiência.

- IX. Fazer um teste de idiomas e uma entrevista (administrada em nome do CICan) para determinar o nível de proficiência e a duração do curso de idiomas que será necessário no Canadá. Uma pontuação mínima de **nível B2** no Quadro Europeu Comum de Referência (Common European Framework of Reference - CEFR) é necessária para se qualificar.
- X. Chegar ao Canadá na data prevista para o início das atividades e retornar ao Brasil após a conclusão do intercâmbio.
- XI. Caso o estudante não esteja no Canadá na data prevista, a bolsa será cancelada.
- XII. Após a conclusão do intercâmbio, o estudante deverá retomar os estudos no IFCE. O não retorno em tempo para iniciar a proposta de plano de estudo pode acarretar no cancelamento da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições nesta pré-seleção serão realizadas até **4 de dezembro de 2018**, mediante envio do formulário de inscrição e de todos os documentos comprobatórios exigidos nesta chamada interna, conforme o item 6.1.

5.2 Os documentos de inscrição deverão ser enviados à Assessoria de Relações Internacionais do IFCE (ARINTER) no formato digital, em PDF, para o e-mail arinter.reitoria@ifce.edu.br, impreterivelmente, até as **23h59min do dia 4 de dezembro de 2018**.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos nesta chamada.

5.4 O Formulário de Inscrição, o Termo de Compromisso e o Formulário de liberação de informações pessoais e imagem estão disponíveis no site do Conif: <http://portal.conif.org.br/br/component/content/article/84-ultimas-noticias/2370-conif-lanca-edital-para-bolsas-de-estudo-no-canada?Itemid=609>

Formulário de Inscrição:

http://portal.conif.org.br/images/18_11_19_CICAN_CBSP_ApplicationForm_final.pdf

Termo de Compromisso:

http://portal.conif.org.br/images/Termo_de_Compromisso.pdf

Formulário de liberação de informações pessoais e imagem:

<http://portal.conif.org.br/images/ConsentFormBrazilCanada-English.pdf>

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ver item 5.4).

- II. **Comprovante de cidadania:** Cópia do passaporte do(a) candidato(a) válido ou cópia da carteira de identidade nacional (RG);
- III. **Declaração de matrícula atualizada;**
- IV. **Cópia do histórico escolar completo e atualizado** do curso no qual o candidato está atualmente matriculado no IFCE, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e código de autenticidade emitido via internet, ou a assinatura e o carimbo de servidor responsável na instituição emitido pelo sistema acadêmico do IFCE;
- V. **Descrições de cursos e disciplinas:** uma breve descrição em inglês ou francês do curso e disciplinas.
- VI. **Currículo Vitae:** currículo do(a) candidato(a), em inglês ou francês.
- VII. **Comprovante de proficiência** em língua inglesa ou francesa, conforme item 4.1, subitem VIII;
- VIII. **Carta de Intenções do(a) candidato(a)**, em inglês ou francês, resumindo o histórico do estudante, objetivos e motivação para estudar no Canadá (máximo de uma página).
- IX. **Declaração de Compromisso:** cópia assinada de documento atestando que o candidato se compromete a retornar ao Brasil após o término do período de intercâmbio e concluir seus estudos na instituição de origem, bem como que se compromete a disseminar os resultados da experiência de intercâmbio na comunidade acadêmica, por meio de um relatório final e uma apresentação em evento público, como: palestra, workshop ou seminário (Anexo I).
- X. **Formulário de liberação de informações pessoais e imagem:** cópia assinada do Formulário de consentimento de liberação de informações pessoais e imagem garantindo a autorização do candidato para que o CICan divulgue e compartilhe informações pessoais relacionadas aos estudos no Canadá com o Conif, o comitê de seleção, a instituição de origem e a instituição de destino canadense (ver item 5.4).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Preliminarmente, as candidaturas serão analisadas pela Assessoria de Relações Internacionais do IFCE quanto ao seu enquadramento às exigências desta chamada interna.

7.2 Uma vez atendidos os pré-requisitos mínimos de inscrição exigidos nesta chamada, os candidatos serão classificados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), em ordem decrescente, de acordo com as notas obtidas.

7.3 Os quatro (4) melhores classificados de acordo com o item 7.2 serão entrevistados pela Arinter no idioma correspondente à proficiência do candidato (inglês ou francês), presencialmente ou por videoconferência, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2018, a fim de se avaliar o nível de proficiência dos candidatos naquele idioma para o qual tenham apresentado comprovante, sendo atribuída aos candidatos entrevistados nota numa escala de 0 a 10.

7.4 Para efeito de classificação final, será considerado classificado nesta pré-seleção o candidato com maior nota resultante do somatório simples do coeficiente de rendimento acadêmico (0 - 10) mais a nota obtida na entrevista (0 – 10) descrita no item anterior.

7.4 Como critério de desempate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com o maior CRA. Caso ainda permaneça o empate, será privilegiado(a) o(a) candidato(a) cursando o semestre mais avançado no momento.

7.5 O candidato classificado nesta pré-seleção terá sua candidatura indicada ao Conif pelo Assessor de Relações Internacionais para análise e avaliação até o dia 7 de dezembro de 2018.

7.6 Cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica poderá ser atendida com, no máximo, uma bolsa de estudo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A aprovação neste processo de pré-seleção não assegura ao(à) candidato(a) o direito à bolsa do PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS CANADÁ/BRASIL PARA ESTUDANTES DA REDE EPCT, ficando a concretização deste ato condicionada à ordem de classificação dos candidatos em nível nacional para o preenchimento das 05 vagas, conforme estabelecido no processo de seleção da chamada do Conif (http://portal.conif.org.br/images/18_11_19_CICAN_CBSP_final_PT.pdf).

8.2 O Programa poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e canadenses, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar o presente edital independentemente do calendário estabelecido.

8.3 Eventuais situações não contempladas nesta chamada serão inicialmente decididas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do IFCE e posteriormente pelo Comitê de Avaliação composto por membros do CICan e Conif, como instância maior.

8.4 Caberá ao Cican escolher a instituição de ensino de destino do(a) candidato(a), e alocá-lo de acordo com a sua área de estudo e com base na ordem de sua preferência citada no formulário de candidatura.

8.5 Enquanto estiverem no Canadá, os bolsistas deverão permanecer vinculados ao IFCE.

8.6 O candidato poderá obter mais informações sobre a seleção nacional pelo e-mail internacional@conif.org.br.

8.7 Outras informações poderão ser obtidas junto à Assessoria de Relações Internacionais do IFCE por contato telefônico: (85) 3401-2366, ou e-mail: arinter.reitoria@ifce.edu.br

Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Waltherlan Gadelha de Brito
Assessor de Relações Internacionais em exercício